



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.535, de 30 de Agosto de 2019.

Institui, no calendário do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, o "Dia Municipal da Polícia Militar e da Polícia Civil", a ser comemorado todo dia 21 de Abril, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o dia 21 de Abril de cada ano como o "Dia Municipal da Polícia Militar e Polícia Civil" no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O dia instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Nova Andradina-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0680
Data 30 / 08 / 2019